



Número: **0000408-09.2012.8.11.0092**

Documentos e Movimentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
131939671	17/10/2023 11:07	<a href="#">Petição</a>
133063865	27/10/2023 18:10	<a href="#">AVALIAÇÃO</a>
131939673	17/10/2023 11:07	<a href="#">Comprovante de Pagamento</a>

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO TAQUARI-MT

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos do processo em epígrafe, vem informar que o comprovante do pagamento das custas encontra-se em anexo.

Pede deferimento.

Manaus, 17 de outubro de 2023.

**VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS NETO**

Procurador da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE ALTO TAQUARI  
VARA ÚNICA DE ALTO TAQUARI  
RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, SN, (66) 3496-1609 - (66) 3496-1706, PRAÇA DOS  
TRÊS PODERES, ALTO TAQUARI - MT - CEP: 78785-000



## MANDADO DE AVALIAÇÃO

Oficial de Justiça: ZONA XXX

Diligência: ID. XXX

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO MARINA DANTAS PEREIRA

PROCESSO n. 0000408-09.2012.8.11.0092	Valor da causa: R\$ 221.962,88
ESPÉCIE: [Contribuição Social sobre o Lucro Líquido]->EXECUÇÃO FISCAL (1116)	
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA Endereço: , Jardim Aclimacao, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-900	
POLO PASSIVO: ALGODOEIRA PARANA LTDA - EPP Endereço: Rod. MT 100 - km 61 - Zona Rural - Alto Taquari/MT	

**FINALIDADE: EFETUAR A AVALIAÇÃO** do(s) bem(bens) abaixo descrito(s), conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado, conforme disposto nos artigos 870 e seguintes do CPC.

**DESCRIÇÃO DO BEM A SER AVALIADO:** Imóvel matrícula 253 do CRI desta Comarca, conforme matrícula em anexo.

**DECISÃO/DESPACHO:** Vistos, etc. DEFIRO o pedido retro. Decorrido o prazo, INTIME-SE a exequente para manifestação. CUMpra-se expedindo o necessário. Alto Taquari/MT, data da assinatura digital. Marina Dantas Pereira Juíza de Direito

**ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:** 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 252, do CPC, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. 3. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

ALTO TAQUARI, 27 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
**EDER CORRÉA DA SILVA**  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.







**Matrícula: 253**

**Data: 29/09/2006**

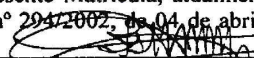
**Folhas: 1**

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada no lugar denominado Fazenda Bambuzal, neste Município, com a área de quatro hectares, um are e trinta e cinco centiares (4,01,35has), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, de coordenadas N 8.031.73,4937m e E 256.980,4366m; deste, por cerca segue confrontando com MT100, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°05'29" e 168,309m até o marco 2, de coordenadas N 8.031.054,2915m e 257.099,2588m; deste por 135°01'02" e 8,035m; até o marco 3, de coordenadas N 8.031.048,6079m e E 257.104.9389m; deste por 134°56'35" e 105,195m até o marco 4, de coordenadas N 8.030.974,2980m e E 257.179,3967m; deste por cerca; segue confrontando com Newton Vieira Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°12'02" e 133,431m até o marco 5, de coordenadas N 8.030.892,5180m e E 257.073,9644m; deste por cerca segue confrontando com Brasil Ferrovias, com seguintes azimutes e distâncias 308°45'48" até o marco 6, de coordenadas N 8.030.931,7629m e E 257.025,0893m, deste por 318°04'37" e 9,638m até o marco 7, de coordenadas N 8.030.938,9340m e E 257.018,6498m, deste por 304°24'28" e 51,891m, até o marco 8, de coordenadas N 8.030.968,2567m e E 256.975,8374m; deste por 301°56'14" e 39,751m, até o marco 9, de coordenadas N 8.030.989,2844m e E 256.942,1038; deste por 299°06'29" e 57,288m até o marco 10, de coordenadas N 8.031.017,1523m e E 256.892,0515m, deste por 297°07'50" e 30,742m, até marco 11, de coordenadas N 8.031.031,1714m e E 256.864,6916m; por cerca; segue confrontando com Ricardo Calzolari, com seguintes azimutes e distâncias: 39°07'12" e 183,446m até o marco 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SAD-69. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida em 24 de maio de 2006, pela Secretaria da Receita Federal, NIRF: 3.545.968-9; bem como o CCIR 2003/2004/2005 - mód. Fiscal: 60,0000; nº mód. Fiscais: 6,94; mód. Rural: 31,4573; nº mód. Rurais: 12,90; f.m.p.: 4,0000has; área: 416,8000has; Código do Imóvel: 901.040.161.926-5, em nome de Nilza Barbosa Vieira, brasileira; nome do Imóvel: Fazenda Bambuzal, situada neste Município. **PROPRIETÁRIO:** NILZA VIEIRA BARBOSA, CI. RG. 282.329-SSP-MT., inscrita no C.P.F. sob o nº 205.844.90968, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Bambuzal, neste Município. **TÍTULO AQUISITIVO:** Imóvel objeto da Matrícula nº 248 de ordem, de 29 de setembro de 2006, deste R.G.I. Alto Taquari, 29 de setembro de 2006. Protocolo: nº 685. Emolumentos: R\$: 31,10. O Escrevente  (Lauro Dias de Souza).\*

R. 01/253 - Alto Taquari, 29 de setembro de 2006. **TRANSMITENTE:** NILZA VIEIRA BARBOSA, CI. RG. 282.329-SSP-MT., inscrita no C.P.F. sob o nº 205.844.90968, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Bambuzal, neste Município. **ADQUIRENTE:** ALBERTO SCHLATTER, CI. RG. 260.365-9-SSP-Pr., inscrito no C.P.F. sob o nº 108.552.629-15, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Terezinha de Jesus Mulari Schlatter, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul-Ms; **SIRLEI QUESSADA ALIBERTI**, CI. RG. 115.893-SSP-Pr., inscrita no C.P.F. sob o nº 489.540.559-15, brasileira, engenheira agrônoma, casada com o Sr. Paulo Sérgio Aliberti, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na cidade de Chapadão do Sul-Ms; e, **MARCIA LABA DOS REIS SILVA**, CI. RG. 3.729.418-2-SSP-Pr., inscrita no C.P.F. sob o nº 535.373.519-68, brasileira, agricultora, casada com o Sr. Luiz Carlos da Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residente na cidade de Chapadão do Sul-Ms. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 26 de maio de 2006, no livro nº 014, fls. 057/060, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade. **VALOR:** R\$: 20.067,50 (vinte mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES:** Responder pela evicção de direito. **NOVA DENOMINAÇÃO:** "FAZENDA ALGODOEIRA TAQUARI". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 190445, expedida em 28 de agosto de 2006, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Protocolo: nº 685. Emolumentos: R\$: 378,20. O Escrevente  (Lauro Dias de Souza).\*

LDS

Av. 02/243 - Alto Taquari, 30 de junho de 2009.

Procede-se a presente averbação, nos termos da Certidão de Localização, expedida em 22 de outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Alto Taquari-MT, assinada pelo Sr. David Barbosa dos Santos, Coordenador de Tributos, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente encontra-se localizado no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei Municipal nº 294/2002, de 04 de abril de 2002. Dou fé. Protocolo: nº 2.515. Emolumentos: R\$: 7,80. Segundo Substituto  (Ivan de Souza Tavares).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Fundo de Apoio Judiciário "FUNAJURIS"

### Dados da Guia

**Linha digitável:**

00190.00009 03157.460001 00500.424171 1 94830000005916

**Tipo de guia:**

Diligência

**Nº único da guia:**

06610.166.09.2023-0

**Nosso número:**

31574600005004

**Dados do processo:**

**Comarca:** 166 - Alto Taquari

**Receitas:**

7 - Diligência R\$59,16

**Data emissão:** 19/09/2023

**Data validade:** 24/09/2023

**Observação:** Acrescido valor da tarifa bancária conforme Art. 4º §1º Provimento N° 14/2016 - CGJ. Onde possuir laudo de avaliação o valor da diligência esta reg

**CPF/CNPJ:**

00.394.460/0234-35

**Pagante:**

MINISTERIO DA FAZENDA

**Valor da guia**

R\$59,16

### Comprovante de Pagamento

**Data de arrecadação:**

20/09/2023

**Data PIX:**

---

**Forma de pagamento:**

Boleto Bancário

**Valor da guia:**

R\$59,16

**Valor pago:**

R\$59,16

### Situação Atual

ARRECADADA E CREDITADA

